

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 6ª SESSÃO DE JULGAMENTO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2007 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex MAX HOERTEL

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, Henrique Marini e Souza, Valdesio Guilherme de Figueiredo, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira e Sergio Ernesto Alves Conforto.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Coêlho Ferreira.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Arilma Cunha da Silva.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro-Presidente comunicou em Plenário que no início da semana, acompanhado pelo Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, visitou a Auditoria da 10ª CJM, em Fortaleza/CE.

A comitiva foi recebida pela Dra. Maria do Socorro Leal, Juíza-Auditora, e pelo Dr. Ruslan Souza Blaschikoff, Juiz-Auditor Substituto. O Ministro-Presidente constatou o bom estado das instalações da Auditoria e destacou o excelente trabalho realizado pelos Magistrados e a harmoniosa convivência dos servidores lotados naquela Auditoria.

Na oportunidade, os integrantes da comitiva visitaram, também, o Comando da 10ª

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pelo Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Revisor), acompanhado pelos Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. **No mérito**, o Tribunal, **por maioria**, acolheu os Embargos Infringentes do Julgado para, reformando o Acórdão majoritário, absolver o 2º Sgt FN PAULO CESAR PENHA DE LIMA do crime previsto no art. 187 do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e" do CPPM. Os Ministros FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE (Relator), MARCUS HERNDL, JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS, ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES e SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO rejeitavam os Embargos e mantinham integralmente o Acórdão prolatado na Apelação nº 2005.01.050000-8/RJ. Relator para Acórdão Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH (Revisor). O Ministro Relator fará voto vencido. O Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2005.01.049915-6 - RJ - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTES**: O Ministério Público Militar e JOSÉ EDGAR ALVES MACIEL, ex-Sd FN, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 315 do CPM, com o benefício do **sursis** e o direito de apelar em liberdade, fixando-se o regime prisional aberto para o cumprimento inicial da pena. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 15/02/2005. Adv. Dr. Mauro Bumashny.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo e, **por maioria**, deu provimento parcial ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença de primeiro grau, condenar o ex-Sd FN JOSÉ EDGAR ALVES MACIEL à pena de 02 anos de

APELAÇÃO (FE) Nº 2006.01.050184-5 - RJ - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. Revisor Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **APELANTE:** WELLINGTON DIAS DUARTE, Sd Aer, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 23/11/2005. Adv. Dr. Antonio Gomes de Medeiros.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, mantendo íntegra a Sentença recorrida. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

EMBARGOS (FO) Nº 2006.01.050199-5 - DF - Relator Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. Revisor Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. **EMBARGANTE:** FÁBIO ANDRÉ DA SILVA SANTOS, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 11/05/2006, lavrado nos autos da Apelação nº 2006.01.050199-1. Adv. Dra. Janete Zdanowski Ricci, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo íntegro o Acórdão hostilizado. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH acolhia os Embargos opostos pela Defesa para fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, proferido na Apelação nº 2006.01.050199-1/DF. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2004.01.049648-3 - MS - Relator Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 9ª CJM, no tocante à absol

MARCUS PEREIRA NUNES

11 - Apelação (FO) - 2005.01.050114-2 (HMS/CAM) AUD11aCJM proc 00038/04-7 Adv^{as} PAULO HENRIQUES DE MENEZES BASTOS e TATIANA SIQUEIRA LEMOS

12 - Apelação (FO) - 2006.01.050272-6 (RAS/OPS) AUD7aCJM proc 00077/05-7 Adv ELISÂNGELA PASSOS

13 - Apelação (FO) - 2005.01.050144-4 (FOL/OPS) AUD8aCJM proc 00030/04-0 Adv JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO

14 - Apelação (FO) - 2005.01.050110-0 (FOL/CAM) AUD7aCJM proc 00044/04-3 Adv^a ELISÂNGELA DA SILVA PASSOS

15 - Apelação (FO) - 2006.01.050278-5 (JAL/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00025/05-3 Adv^{as} HELOÍSA ELAINE PIGATTO e REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA

16 - Apelação (FE) - 2006.01.050185-3 (AID/CAM) 4aAUD1aCJM proc 00547/05-5 Adv^{as} GODOFREDO NUNES FILHO e JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO

17 - Habeas Corpus - 2006.01.034283-4 (JCF) 1aAUD3aCJM proc 00530/06-4 Adv RICARDO HENRIQUE ALVES GIULIANI

18 - Apelação (FO) - 2006.01.05018